

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Aos ONZE dias do mês de agosto do ano de 2025, em cumprimento ao mandado judicial, expedido pelo Juízo da 1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15), extraído dos autos do processo número 5009074-28.2021.4.04.7204/SC, sendo a parte exequente o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e a executada COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL, estive no endereço indicado e, após as formalidades legais, efetuei reavaliação do seguinte bem:

Uma (01) máquina termoformadora (n.º 08), usada, marca Neotec, ano 1998, modelo TF 500, para lâminas de plástico de até 630 mm de largura, com caixão, mesa de ferro e molde prato (PR15) de 05 cavidades, número de série 101008, 06.98, peso líquido 2.000 kg, consumo 35.87 Kw, 380 volts, em regular estado de conservação, funcionando.

Obs.: Declaro que o equipamento está em estado de funcionamento.
Alvaro B. Sotomaior

Reavaliada em R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Critérios avaliatórios:

Verificação *in loco* do bem;

Consulta a empresas comercializadoras de equipamentos similares em nossa região (em especial: Kester Tecnologia para Termoformagem 48-3443-6770 e NTS Máquinas e Equipamentos 48-3439-4554) e a páginas diversas na internet, dentre as quais destaco: <https://3topanuncio.com.br>

E, para constar, lavrei o presente laudo de reavaliação, que vai assinado por mim e pelas pessoas abaixo especificadas.

Dou fé.

Criciúma, SC, 11 de agosto de 2025.

Alvaro B. Sotomaior

Executada/Depositário(a)

Dalton Tito Dacoregio
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula n. 10.215